



CONCURSO CRIATIVO

**Monumento Artístico Comemorativo
dos 30 Anos em Comunidade Intermunicipal
(1989-2019)**

REGULAMENTO

ÂMBITO

O presente regulamento estabelece as regras e critérios que regem o funcionamento do concurso para apresentação de projeto de **“Monumento Artístico Comemorativo dos 30 Anos em Comunidade Intermunicipal (1989-2019)”**, promovido pela CIRA - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

1. Objetivo do concurso

O presente concurso tem por objetivo a seleção de um projeto para **“Monumento Artístico Comemorativo dos 30 Anos em Comunidade Intermunicipal (1989-2019)”**, para posterior produção e instalação no jardim – limpo de ocupações - contíguo ao edifício sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, conforme mapa em anexo, na Rua do Carmo n.º 20, em Aveiro, até ao termo do ano de 2019.

2. Candidatos

- 2.1 Podem concorrer todos os interessados, pessoas coletivas ou singulares com idade superior aos 18 anos.
- 2.2 Cada candidato pode concorrer com apenas um projeto. Os projetos apresentados podem ser trabalhos individuais ou coletivos.
- 2.3 Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros, no que diz respeito a violação de direitos de autor e ou outros que decorram da lei aplicável.
- 2.4 Estão impedidos de concorrer, ou de colaborar a qualquer título com um concorrente, os membros do Júri e respetivos familiares e os funcionários da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e respetivos familiares.

3. Tema

O tema é “**30 Anos em Comunidade Intermunicipal**”, entre as várias opções de abordagem: Associação de 11 Municípios; Região de Aveiro; Intermunicipalidade.

4. Candidaturas

- 4.1 As candidaturas deverão ser remetidas até às 17h30 do dia **30 de agosto de 2019**, por correio postal registado, com aviso de receção, ou entrega pessoal, na sede da CIRA, nos dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, até ao termo do prazo fixado, para Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, Rua do Carmo n.º 20, 3800-127 Aveiro.
- 4.2 Os documentos que materializam a proposta devem ser elaborados e apresentados de tal forma que fique assegurado o anonimato dos concorrentes, excetuando na Ficha de Identificação.
- 4.3 A proposta deve ser instruída com os seguintes elementos mínimos:
- 4.3.1 **Ficha de Identificação**, disponível na página eletrónica da CIRA, em www.regiaodeaveiro.pt, obrigatoriamente assinada;
- 4.3.2 **Declaração de Cedência dos Direitos de Autor**, disponível na página eletrónica da CIRA, assinada pelo autor do projeto, transmitindo para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro os direitos de propriedade e de reprodução sobre o projeto.
- 4.3.3 **Memória Descritiva** do projeto proposto (máximo de 5 páginas formato A4), onde conste:
- o título do projeto;
 - pressupostos que estiveram na base da conceção do projeto;
 - nota explicativa das características técnicas para produção;
 - medidas de produção;
 - estimativa fundamentada do custo e do tempo de produção.
- 4.3.4 **Projeto de design** com imagens digitais 3D em formato JPEG (com máxima qualidade) ou TIF, com dimensões mínimas de 1600 x 1200 pxl, no mínimo, das seguintes vistas: frente, trás, lateral direito e lateral

esquerdo, topo e perspetiva da integração paisagística na local, destino final.

4.3.5 As candidaturas apresentadas depois da data limite, referida no ponto 4.1, serão excluídas.

5. Modo de apresentação das candidaturas

- 5.1 Os documentos previstos nos pontos 4.3.1 e 4.3.2 devem ser encerrados num invólucro opaco e fechado no rosto do qual deve ser escrita apenas a palavra «DOCUMENTOS».
- 5.2 Os elementos previstos nos pontos 4.3.3 e 4.3.4 devem ser encerrados num invólucro opaco e fechado no rosto do qual deve ser escrita apenas a palavra «PROJETO».
- 5.3 Os invólucros referidos nos números anteriores devem, por sua vez, ser guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se escreve «CONCURSO - Monumento Artístico Comemorativo dos 30 Anos em Comunidade Intermunicipal», e remetido para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, para a morada indicada no ponto 4.1.

6. Especificações Técnicas

- 6.1 Para a elaboração do projeto deve-se ter em consideração o resumo descritivo do historial da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, que a seguir se apresenta, e a sua atividade, passível de informação através do site institucional www.regiaodeaveiro.pt.
- 6.2 A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro é uma instituição pública de natureza associativa e âmbito territorial supramunicipal e visa a realização de interesses comuns aos onze municípios que a integram. Formalmente criada a 16 de outubro de 2008, esta comunidade “herda” o trabalho desenvolvido pela AMRia (Associação de Municípios da Ria) e pela GAMA (Grande Área Metropolitana de Aveiro), reiterando a aposta no importante trabalho desta Associação de onze Municípios, que quer dar a conhecer por “Região de Aveiro”. A Região de Aveiro é composta pelos concelhos de Águeda,

Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga e Vagos.

- 6.3 Cabe ao concorrente ordenado em primeiro lugar os trabalhos necessários à produção e instalação do projeto no local final, cabendo à CIRA os arranjos envolventes.
- 6.4 Custo máximo da produção e instalação é de 30.000,00€ (trinta mil euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor.
- 6.5 Tempo máximo da produção é de 2 meses.

7. Júri

- 7.1 O júri será composto pelos seguintes elementos:
 - José Eduardo de Matos – Secretário Executivo Intermunicipal da CIRA;
 - Jorge Carvalho Arroiteia – Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;
 - Maria Jorge - Estudante de Design da Universidade de Aveiro.
- 7.2 Ao júri é reservado o direito de não atribuir qualquer prémio, caso nenhum dos projetos submetidos a concurso reúna qualidade técnica ou artística.
- 7.3 Não haverá recurso das deliberações do júri e do resultado do concurso.
- 7.4 O júri fará uma seleção dos 5 (cinco) projetos a concurso mais pontuados, para posterior seleção final do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

8. Critérios de Seleção

- 8.1 Na seleção dos projetos a concurso serão tidos em especial atenção:
 - a) Adequação do Projeto aos objetivos do concurso (AP) – 50%;
 - b) Originalidade do Projeto (OP) – 30%;
 - c) Tempo de Produção (TP) – 20%.
- 8.2 A avaliação específica de cada critério é feita, numa escala de 0 a 20 pontos, de acordo com os subcritérios de ponderação a definir pelos elementos do júri.
- 8.3 A Classificação Final (CF) corresponderá ao resultado do somatório das pontuações atribuídas em todos os critérios de avaliação, arredondados à unidade, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AP * 50\% + OP * 30\% + TP * 20\%$$

8.4 Em caso de empate, o Presidente do Júri tem voto de qualidade.

9. Prémio

9.1 Ao concorrente sobre cujo projeto recaia a decisão de seleção, concorrente ordenado em primeiro lugar, é atribuído o prémio pecuniário, no valor de 3.000,00€ (três mil euros).

9.2 Aos concorrentes ordenados em 2.º e 3.º lugares é atribuído o prémio de participação no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) e 1.000,00€ (mil euros), respetivamente

9.3 Todos os concorrentes serão notificados, por e-mail, da decisão de seleção e atribuição de prémios, pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

10. Direitos de Autor, Propriedade, Reprodução e Divulgação

10.1 O projeto selecionado passará a constituir propriedade patrimonial da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, sem prejuízo dos direitos de natureza pessoal do(s) seu(s) autor(es), conforme o disposto no n.º 3 do Artigo 9.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, Lei n.º 63/85, de 14 de março.

10.2 A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, reserva-se o direito de produzir e reproduzir a proposta selecionada, no todo ou em parte, para efeitos de divulgação, sem prejuízo de menção da respetiva autoria e sem qualquer restrição ou pagamento.

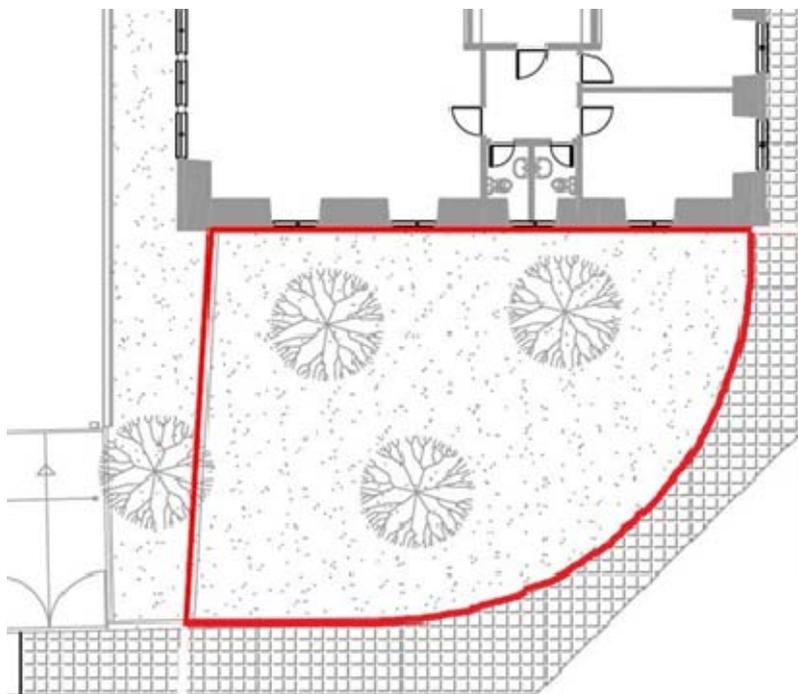
11. Regulamento

A apresentação de candidatura no âmbito do presente concurso, implica a aceitação incondicional deste regulamento assim como das decisões do júri e do Conselho Intermunicipal. Qualquer questão omissa neste regulamento será decidida pelo júri ou pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

ANEXO

Jardim exterior do edifício sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro

Espaço público contíguo ao alçado esquerdo do edifício sede da CIRA, na interseção entre a Rua do Carmo e a Rua do Engenheiro Oudinot, abrange a área envolvente delimitada na figura abaixo.



FOTOS DO EXISTENTE

